

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.850, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$183.171,96, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 183.171,96 (cento e oitenta e três mil cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
371010103211492439 - MP/TCE	1	319004	36.595,00
371010112201252903 - MP/TCE	1	339039	26.370,00
832010412811292475 - EGPA	1	339039	120.206,96
TOTAL			183.171,96

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412201254535 - NAF	1	319011	6.600,00
131010412211284540 - SEAD	1	339039	26.400,00

211010612810644075 - SEGUP	1	449052	87.206,96
371010103211492439 - MP/TCE	1	449052	33.965,00
371010103211494363 - MP/TCE	1	449052	4.000,00
371010103211494363 - MP/TCE	1	339030	1.000,00
371010103211494363 - MP/TCE	1	339036	1.000,00
371010103211494363 - MP/TCE	1	339039	1.000,00
371010112201254534 - MP/TCE	1	449052	22.000,00
TOTAL			183.171,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.561, de 17/11/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ